



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Rua João Batista Parra, número 165 – Enseada do Suá, Vitória/ES – CEP 29052-120

Telefone: (27) 3137-9349 | E-mail: sebp@secult.es.gov.br

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO À LEITURA
“QUARENTENA LITERÁRIA”

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará CAMPANHA DE INCENTIVO À LEITURA “QUARENTENA LITERÁRIA”, conforme Processo nº 2020-RGN0B, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura, que serão realizadas durante e após terminada a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo, instituído por meio do Decreto nº 4593-R, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Regulamento a participação de pessoas por meio de linguagem audiovisual, na postagem de vídeos relacionados com o tema incentivo à leitura, de conteúdo artístico, cultural e/ou educacional, utilizando as redes sociais do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo.

1.2 A Campanha é promovida pela Gerência do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo (SEBP-ES) e organizada pela Biblioteca Pública Estadual do Espírito Santo, com



sede na Rua João Batista Parra, número 165, Enseada do Suá, Vitória – Espírito Santo, CEP 29052-120. O objetivo da ação é incentivar um movimento literário, criativo e com protagonismo infantil, juvenil e adulto, seja individual ou em família, favorecendo a continuidade da difusão cultural e literária, impactando positivamente as pessoas afetadas pelas medidas de isolamento e distanciamento social adotadas pelo Governo, necessárias neste momento de reclusão pela pandemia do Novo Coronavírus.

1.3 Para o alcance e amplitude do movimento no Espírito Santo, a Gerência solicitará a rede de Bibliotecas Públicas Municipais a divulgação do evento em suas Cidades.

1.4 O Movimento “Quarentena Literária” será realizado entre maio até outubro de 2020 ou após o período da pandemia, de forma remota, utilizando linguagem audiovisual através de postagem de vídeos caseiros. Os vídeos podem ser executados na(s) data(s) e horário(s) de preferência dos participantes, desde que a entrega cumpra o prazo final.

1.4.1 O prazo de início e final da Campanha pode ser adiantado, prorrogado ou encerrado conforme critério da Gerência do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo, com aviso prévio à população através das redes sociais do Governo, da SECULT e da Gerência.

1.5 A campanha tem como público-alvo as crianças na faixa etária de 3 a 10 anos, na categoria infantil, de 11 a 17 anos, na categoria juvenil, e a maiores de 18 anos, na categoria adulta.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO MOVIMENTO QUARENTENA LITERÁRIA

2.1 A participação no Movimento “Quarentena Literária” está aberta a qualquer pessoa, em todo o território capixaba, com a exigência de que haja, no mínimo, 1 (uma) pessoa e o máximo de 5 (cinco) pessoas na gravação, que sejam moradores da mesma residência, evitando o deslocamento de outras pessoas para o local da produção do conteúdo. No ato da gravação, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes no Decreto Estadual nº 4593-R e nas outras normas que venham a ser expedidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.



- 2.1.1 No caso de crianças abaixo de 3 (três) anos, será necessária a execução do vídeo juntamente com o responsável ou os responsáveis, mediante impossibilidade de execução individual pela criança menor de 3 (três) anos.
- 2.2 O vídeo poderá ser feito através um aparelho celular e a gravação deverá atingir o máximo de 3 (três) minutos. Caso utilizado o celular, gravar com o aparelho na posição horizontal, em um ambiente que favoreça a boa audição e seja bem iluminado. A gravação também poderá ser em formato “selfie” com o celular na posição horizontal, desde que a imagem que o participante queira expor enquadre bem o cenário e a(s) pessoa(s).
- 2.3 Para participar da campanha, o vídeo precisa apresentar temática de incentivo à leitura, como por exemplo: crianças, jovens e adultos lendo em voz alta, pais lendo para crianças, bebês interagindo com a leitura e livros, leitura de trecho de livro preferido, dica(s) de livros, resenhas curtas, contação de histórias, leitura dramática, leitura cantada, utilização de instrumento musical ou fantoches, entre outras formas criativas e que representem intervenções literárias, tanto na forma individual ou em grupo.

3. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para participar da Campanha, é necessário que o representante da ação tenha uma conta nas redes sociais Facebook ou Instagram. Além da conta, o representante precisa curtir as redes sociais da Organizadora: **Facebook: “Sistema de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo e Instagram: @bibliotecas.es**. Em seguida o participante deverá postar o vídeo produzido no seu “feed” ou “linha do tempo”. A postagem do vídeo deve marcar a Fan Page e o Instagram do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo, com a seguintes *hashtag’s: #quarentenaliterariabpes e #bibliotecasdoespiritosanto*.
- 3.2 A participação na Campanha dentro do prazo e utilizando as *hashtag’s* do movimento implica prévia e integral aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento, inclusive de autorização da imagem e voz produzidas no vídeo.
- 3.3 O representante legal da conta do Facebook ou Instagram é responsável pela veracidade das informações registradas no seu perfil de rede social.



3.4 Não serão aceitos vídeos de conteúdo imoral, ilegal, de cunho político/partidário, de caráter ofensivo, violento, que violem a privacidade e a segurança ou, de qualquer forma, a legislação brasileira em vigor.

4. PREMIAÇÃO

4.1 A Campanha irá premiar 30 (trinta) participações de vídeo com as hashtag's **#quarentaliterariabpes** e **#bibliotecasdoespiritosanto**, através de aplicativo de sorteio automático. Serão 30 (trinta) sorteados, sendo 10 (dez) na categoria infantil, 10 (dez) na categoria juvenil e 10 (dez) na categoria adulto. O sorteio ocorrerá após o encerramento da Campanha, com data a ser definida e antecipadamente divulgada nas redes sociais da SECULT e Gerência do Sistema de Bibliotecas.

4.2 Os premiados receberão um kit de itens relacionados a leitura e tecnologia, para fomento e valorização da leitura na formação do indivíduo:

4.2.1 5 (cinco) sorteados na categoria infantil serão premiados cada um com 1 (um) kit de incentivo à leitura "O Pequeno Príncipe", contendo: *1 livro-resumo "O Pequeno Príncipe"; 4 dedoches-personagens da história; 1 suporte de celular em mdf; 1 bolsa de tecido para colorir com atividades temáticas, 1 cenário de mesa em mdf para pintar e expor.*

4.2.2 5 (cinco) sorteados na categoria infantil serão premiados cada um com 1 (um) kit de incentivo à leitura "Turma da Mônica", contendo: *1 gibi da Turma da Mônica; 4 dedoches-personagens da história; 1 suporte de celular em mdf; 1 lata porta-dedoches temática do personagem; 1 caixa de canetinhas com tirinhas da Turma da Mônica para colorir.*

4.2.3 10 (dez) sorteados na categoria juvenil serão premiados cada um com 1 (um) kit de incentivo à leitura "Harry Potter", contendo: *Livro-resumo da série Harry Potter; 1 caixa-livro de papel temática; 1 marcador de página magnético temático; 1 mini livro temático com marcador; 1 ponteira para lápis ou caneta, 1 par de aparadores para livros temático em mdf, 1 suporte de celular em mdf.*



4.2.4 10 (dez) sorteados na categoria adulto serão premiados cada um com 1 (um) kit de incentivo à leitura, contendo: *1 livro; 1 marcador de página de tecido; 1 ponteira para lápis ou caneta; 1 suporte de celular em mdf; 1 fone de ouvido, 1 luminária portátil para livro.*

5. TEMÁTICA DO KIT'S DE INCENTIVO A LEITURA

5.1 As obras escolhidas para a Campanha são clássicas, populares e grandes incentivadoras da leitura, ideais para o período atual vivido:

5.1.1 **O Pequeno Príncipe, de Antoine de Saint-Exupéry:** é uma obra que pode ser contada por um adulto para uma criança, ou por uma criança a um adulto. A fábula tem mais de 50 (cinquenta) anos e ainda encanta com seus valores como o amor, a amizade, a compreensão, além de questões ambíguas como a vida e a morte, o amigo e o inimigo, questões filosóficas e problemas da sociedade. A obra se mostra ainda hoje um clássico moderno e tenta mostrar aos adultos que passem a olhar o mundo com a pureza de uma criança. A história de um príncipe também encanta crianças pelas viagens ao universo e a capacidade de imaginação que a história apresenta.

5.1.2 **Turma da Mônica, de Maurício de Souza:** publicação brasileira em série, desde 1959, que diverte e entretém as crianças com aventuras, mostrando o cotidiano, a personalidade e as características de cada personagem. A Turma da Mônica apresenta diversidade cultural e social, e ajuda a criança a identificar emoções, sentimentos, ações e consequências que cada personagem apresenta, como alimentação, linguagem, higiene, agressividade, medo, bullying, entre outros aprendizados de convívio social.

5.1.3 **Harry Potter, de J. K. Rowling:** a série de livros que virou filme é um *best seller* traduzido em 73 idiomas, e pode ser trabalhada com o público juvenil pelo gênero fantasioso, misterioso, que também mistura vida escolar e passagem da infância para a juventude. A história do Harry Potter traz muitas referências culturais, preconceito, corrupção, morte, misturadas a muita magia e ficção.



6. DAS CONDIÇÕES PARA PREMIAÇÃO

6.1 O participante pode produzir vídeos e marcar as redes sociais da Campanha quantas vezes quiser, no entanto, o sorteio dos brindes serão contabilizados por 1 (uma) titularidade de conta de rede social (perfil de Facebook ou Instagram).

6.2 Todos os vídeos que atenderem aos critérios deste Regulamento participarão automaticamente do sorteio de premiação de kit's de incentivo à leitura. A equipe da Biblioteca Pública do Espírito Santo fará a seleção e distribuição dos vídeos nas categorias infantil, juvenil e adulto, conforme característica do vídeo (se é protagonizado por criança, jovem ou adulto), para contabilizá-los e registrá-los no aplicativo de sorteio automático.

6.3 Os vídeos premiados terão destaque nas redes sociais da SECULT e Gerência de Bibliotecas. Todos os vídeos sorteados autorizam a SECULT e Gerência de Bibliotecas na utilização da imagem, som e dados biográficos para fins educativos, em portfólios e demais materiais destinados à divulgação e outras iniciativas dos organizadores da Campanha, bem como para a elaboração de outros vídeos.

6.4 O prêmio é pessoal e intransferível, exclusivo ao titular da conta de rede social participante da Campanha. A equipe da Biblioteca Estadual do Espírito Santo entrará em contato com o responsável pela conta para cadastro de dados pessoais, como nome, endereço, RG e CPF, para separação do termo de entrega e kit correspondente.

7. DA ENTREGA DOS KIT'S

7.1 A entrega dos kit's serão realizadas na sede da Biblioteca Pública Estadual do Espírito Santo, situada a Rua João Batista Parra, número 165 – Enseada do Suá, Vitória/ES – CEP 29052-120. Para a retirada será necessário preenchimento e assinatura de formulário de entrega, termo de autorização entre outros documentos necessários.

7.2 A retirada do kit deverá ser previamente agendada, com mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, pelo telefone: (27) 3137-9349 ou e-mail: sebp@secult.es.gov.br.



7.3 Após a entrega do kit, a SECULT/BPES não se responsabiliza pelo uso, rateio ou qualquer outro critério de divisão da premiação.

7.4 A SECULT/Gerência do Sistema Estadual de Bibliotecas se reserva no direito de retirar, trocar ou suprimir os itens contidos nos kit's, em caso de falta do produto ou problemas na produção e confecção dos itens.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

8.1 A divulgação do resultado será realizada via transmissão ao vivo pelas redes sociais da SECULT e Sistema de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo, apresentado pela equipe da Biblioteca Pública Estadual do Espírito Santo.

8.2 A Biblioteca Pública Estadual poderá armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem dos sorteados, fotografada e/ou filmada, a qualquer tempo em toda e qualquer mídia.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para participar da Campanha “Quarentena Literária” não é obrigatória a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço da SECULT, Gerência Biblioteca Pública Estadual e/ou de qualquer terceiro. As hashtag's, envio de vídeos, a participação no sorteio e a entrega do kit são gratuitos.

9.2. O kit ficará disponível por 80 (oitenta) dias a contar da data de aviso ao sorteado pela equipe da Biblioteca Pública Estadual. Caso não seja retirada dentro do prazo, o kit ficará disponível para outros lançamentos de campanhas literárias promovidas pela Gerência.

9.3 Em caso de descumprimento das disposições deste regulamento, a SECULT/Gerência de Bibliotecas Públicas reservam-se ao direito de negar a participação de pessoas que violem regras e normas relacionadas a campanha literária.

9.4 As participações que não atenderem aos requisitos dispostos neste regulamento, bem como quaisquer participantes no decorrer da campanha que apresentarem comportamento inadequado, serão excluídos do evento.



9.5 Casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela SECULT e Gerência do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Vitória, 23 de abril de 2020

Marcelle da Silva Coelho Queiroz
Bibliotecária – CRB 6 ES/621-0
Diretora da Biblioteca Pública do Espírito Santo
Gerente do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas - SEBP/ES